

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

Brasília, 17 de Agosto de 2.005.

Doc.
000916

OFÍCIO Nº 145 /2005

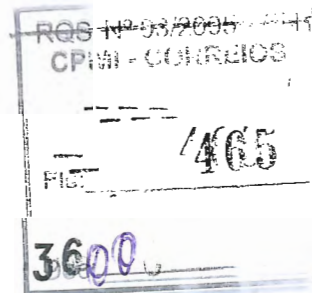
Senhor Senador,

Em atendimento ao Ofício Circular/GAB/Nº 1.898, referente ao PA nº 10.585/2005 do Tribunal de Justiça do DF, datado de 08/08/05, recebido em 11/08/2005, proveniente do ofício nº 0383/2005-CPMI-CORREIOS, encaminho a Vossa Excelência, cópias das procurações e escrituras lavradas nestas notas em nome de: **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO; ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO; JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENÚ; GILBERTO ALÍPIO MANSUR; PEDRO PAULO LUZ LACERDA; ROGÉRIO LANZA TOLENTINO; VALDEMAR COSTA NETO**, lavradas, respectivamente, nos seguintes livros: **Livro 989**, fls. 094; **Livro 1.729**, fls. 159; **Livro 1.112**, fls. 062; **Livro 1.108**, fls. 093; **Livro 812**, fls. 075 e 145; **Livro 1959**, fls. 130; **Livro 1.404**, fls. 022; **Livro 1.542**, fls. 001/002 e 013/016; **Livro 1.541**, fls. 190/191, 192/193, 194/195 e 198/199; **Livro 1.866**, fls. 143/144; **Livro 1.705**, fls. 066/067; **Livro 1.545**, fls. 027/029; **Livro 1.486**, fls. 038/039; **Livro 1.228**, fls. 054/055.

Sem mais para o momento, e estando a inteira disposição de V.Exa., renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAMILO SIMÕES CORRÊA
Tabelião Substituto



EXMO SRº

CERTIDÃO

2.º Ofício de Notas



Goilânio Borges Teixeira
TABELIÃO



Asa Sul - Ed. Pioneiras Sociais - Ljs. 4/7 - Tel. 225-2760 - Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 - Bl. B - Lj. 47 - Tel. 225-1978 - Brasília-DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) CERLI NUNES FERREIRA CARDOSO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e seis aos vinte e um dias do mês de outubro, nesta cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Tec.Judiciário

, compareceu(eram) como outorgante(s) CERLI NUNES FERREIRA CARDOSO, brasileira, casada, func.pública, residente e domiciliada na QNO-1, Conj.E, Casa 20, Taguatinga, DF, filha de João Nunes Ferreira e Carmelinda Fagundes Ferreira, nascida em 2.4.1960, portadora da Carteira - de Identidade nº 659.523 expedida pela SSP-DF e inscrita no PIS sob o código n. 108.66569.25.9.x.x.x.x.x

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou fé. E por êle(s) me foi dito que,

por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es)

JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO, brasileiro, casado, func.público, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Magalhães n.93, Bairro Itapuã, Belo Horizonte, MG, Identidade n.M.4.364.093-SSP-MG, com poderes bastantes e expressos para o fim específico de efetuar o saque dos rendimentos e/ou abono de que trata a Lei Complementar n.263, digo, Complementar nº 26/75, creditados na sua conta no Fundo de Participação PIS/PASEP sob o código PIS acima mencionado, correspondentes ao exercício financeiro 1985/86, podendo assinar documentos, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. SOB MINUTA. Eu, RAMILO SIMÕES CORREA, Tec.Judiciário, lavrei o presente ato, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, GOILÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 989, FOLHAS 2094, EM DATA DE 21/10/1986. EU, AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 15/10/2005

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

PQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Fls:

3600

Doc:

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

PROT.: 000133
LIVRO: 1729
FOLHA: 159

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA
Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião
Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ TV FILME BRASILIA
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA FORMA
ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de
procuração virem que aos dezenove dias do mes de setembro do ano de um
mil e novecentos e noventa e seis (19/09/96), nesta Cidade de
Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço
Notarial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante:
TV FILME BRASILIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com sede no
SCS. Quadra 07, Bloco A, Ed. Executivo Tower, Salas 602/626, inscrita no
CGC/MF, sob o nº 01.402.057/0001-80, neste ato representada por seu
Diretor CARLOS ANDRÉ STUDART LINS DE ALBUQUERQUE, brasileiro,
solteiro, matemático, residente e domiciliado na SQS 404, Bloco N, Apto.
301, nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº. 687.733
SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 366.714.011-87, identificado e
reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele me foi dito que, por
este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores:
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, casado, advogado inscrito
na OAB-DF sob o nº 4.107 e ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO QUEIROZ,
brasileira, casada, advogada inscrita na OAB-DF sob o nº 11.305, ambos
com escritório no SCN - Centro Empresarial Encol - Bloco A, Sala 1.125,
nesta Capital; dados fornecidos por declaração, ficando o outorgante
responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a
quem confere os poderes da cláusula AD JUDITIA EX EXTRA, para o foro em
geral, podendo propor e variar de ações, acorder, transigir, receber e
dar quitação, firmar compromissos, recorrer a toda e qualquer instância
ou tribunal, substabelecer no todo ou em parte, e tudo o mais que se
fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, com poderes
específicos para representar criminalmente contra a TV VIDEO CABO DO
DISTRITO FEDERAL S.A (NET) DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS
PARTES. (R\$ 7,45). Eu, _____, (NOEMIA DO NASCIMENTO, Auxiliar
Notarial, a datilografei. E Eu, _____, (RAMILO SIMOES CORREA),
Tabelião Substituto, a mandei lavrar, conferi, subscrevi, dou fé e
assino

TV FILME BRASILIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CARLOS ANDRÉ STUDART LINS DE ALBUQUERQUE

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTES
SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1729
FOLHAS 159 EM DATA DE 19/09/1996. EU
_____, AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA. EU
_____, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA

19/09/2005

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Fis:

3600

De:

Livro 1112

Fls. Nº 062

CERTIDÃO

2.º Ofício de Notas



Goiânio Borges Teixeira
TABELIÃO



Asa Sul - Ed. Pioneiras Sociais - Ljs. 4/7 - Tel. 225-2760 - Asa Norte - Av. W-3 - Q 704 - Bl. B - Lj. - 47 - Tel. 225-1978 - Brasília - DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN, JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN e SONIA DE ALMENDRA - PORTELLA CASTRO;-----

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e Oitenta e oito (1988) aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro

, nesta cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Técnico Judiciário, compareceu(eram) como

outorgante(s) JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN, brasileiro, solteiro, maior, Advogado, - Identidade nº 411.745 - SSP-DF - CIC nº 214.330.541-91; JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN, brasileiro, solteiro, maior, Advogado, Identidade nº 315.616 - SSP-DF - CIC nº 182.288.951-00 e SONIA DE ALMENDRA PORTELLA CASTRO, brasileira, casada, Advogada, - Identidade nº 4.660 OAB-DF - CIC nº 145.470.901-49, residentes e domiciliados nesta Capital na SQS-303, Bloco I, Apartamento 202 e SQS-311, Bloco H, Apartamento 102 Brasília-DF;-----

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou fé. E por ele(s) me foi dito que, por este

instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, casado, Advogado, Inscrito na OAB-DF nº 4.107, CIC nº ... 185.314.901-20, residente e domiciliado na SQS-311, Bloco H, Apartamento 102 Brasília-DF., com poderes para dito procurador, em condomínio com os Outorgantes, adquirir o imóvel situado na Rua Professor Gastão Bahiana, nº 399, Rio de Janeiro-RJ., - Apartamento nº 301, podendo efetuar pagamentos, receber quitações, posse, domínio, direito e ação, pagar impostos, taxas, emolumentos, promover registros, averbações, aceitar e assinar a respectiva escritura de compra e venda, representá-los perante Cartórios, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, e praticar todos os atos necessários aos fins indicados, inclusive substabelecer. Dispensadas as testemunhas por vontade das partes. Eu, NILTON DA ROCHA GAMA, Técnico Judiciário, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1112, FOLHAS 062, EM DATA DE 19/09/1988. EU, AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASILIA

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

RQS Nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS

468
Fls:

CERTIDÃO



Goiano Borges Teixeira
TABELIÃO



[Assinatura]

Asa Sul - Ed. Pioneiras Sociais - Ljs. 4/7 - Tel. 225-2760 - Asa Norte - Av. W-3 - Q 704 - Bl. B - Lj. - 47 - Tel. 225-1978 - Brasília - DF

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) JOSE AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN e
JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN

SAIBAM quantos êste público instrumento de procuração virem que, no ano de mil novecentos e

oitenta e oito aos vintee seis dias do mês de agosto

, nesta cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Técnico Judiciário, compareceu(eram) como

outorgante(s) JOSE AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN, brasileiro, solteiro, maior, advogado, Identidade n. 411.745-SSP-DF e CIC N. 214330541-91 e JOSÉ EDUARDO RANGEL DE / ALCKMIN, brasileiro, solteiro, maior, advogado, Identidade n. 315.616-SSP-DF e CIC N. 182288951-00, residentes e domiciliados na SQS-303, Bloco I, Aptº 202, nesta Capital.x.x.x

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou fé. E por êle(s) me foi dito que, por êste

instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF n.4.107, CIC.185 - 314901-20, residente na SQS-311, Bloco H, Ap.102, nesta Capital, com poderes para ra dito procurador, em condomínio com os outorgantes, adquirir o imóvel situado na Rua Professor Gastão Bahiana nº 399, Rio de Janeiro, RJ, Apartamento n.301, podendo efetuar pagamentos, receber quitações, posse, domínio, direito e ação, pagar impostos, taxas, emolumentos, promover registros, averbações, aceitar e assinar a respectiva escritura de compra e venda, representá-los perante Cartórios, Repartições publicas federais, estaduais, municipais e praticar todos os atos necessários aos fins indicados, inclusive substabelecer. Dispensadas as testemunhas / por vontade das partes. Eu, RAMILO SIMÕES CORREA, Tec. Judiciário, lavrei o presente ato, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu GOIANO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA
SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1108
FOLHAS 093 EM DATA DE 26/08/1988 EU
AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU
A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 15/08/2005

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Fls. 469
36 U 0



Goiano Borges Teixeira
TABELIÃO

CERTIDÃO

Ed. Pioneiras Sociais — Lojas 4 a 7 — Telefone: 225-2760 — Brasília — Distrito Federal

SUBSTABELECIMENTO DE/-

PROCURAÇÃO bastante que faz(em)

CARLOS DAIDI NAKAZATO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano
de mil novecentos e oitenta e quatro aos quinze
dias do mês de março nesta cidade
de Brasília, Capital da República, perante mim, Tec.Judiciário

,compareceu(ram) como outorgante(s)

CARLOS DAIDI NAKAZATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado
nesta Capital na SQS-316, Bloco J, Apartamento 105, nesta Capital, Identidade n.
2.554-D-CREA-DF e CPF N.151828351-91.x.x.x

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou Fé e por êle(s) me foi dito que,
por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procuradore(s)

JOÃO CLAUDIO DE CARVALHO GENÚ, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domici-
liado nesta Capital, Identidade n. 765.945-SSP-DF e CIC N.351519861-04, a quem
o outorgante substabelece, sem reservas, todos os poderes que lhes foram conferi-
dos por Maria de Fatima Genu Nakazato, na procuração publica lavrada as fls. 075,
do livro n. 812 destas Notas em 9 de março de 1984, podendo ainda substabelecer.
Eu, NILTON DA ROCHA GAMA, a datilografei. Eu, RAMILO SIMÕES CORREA, Tec. Judiciário, mandei datilografar, li e encerre o presente/
ato, colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Ta-
belião, a subscrevi, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA
SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 812
FOLHAS 125 EM DATA DE 15/03/1984. EU
AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA. EU
A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASILIA
Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

RQS Nº 03/2001 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 470
Do 36 U 0



Goiano Borges Teixeira
TABELIÃO



075

CERTIDÃO

Ed. Plonelas Sociais — Lojas 4 a 7 — Telefone: 225-2760 — Brasília — Distrito Federal

PROCURAÇÃO bastante que faz(em)

MARIA DE FATIMA GENU NAKAZATO

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano
de mil novecentos e oitenta e quatro aos nove

dias do mês de março nesta cidade

de Brasília, Capital da República, perante mim, Tec.Judiciário

,compareceu(ram) como outorgante(s)

MARIA DE FATIMA GENU NAKAZATO, brasileira, casada, odontologa, residentee domicilia-
da na SQS-316, Bloco J, Apartamento 105, nestaCapital, Identidade n.06916586-8 ex
pedida pelo InstitutoFélix Pacheco, Rio de Janeiro e CPF N.024335591-20.x.x.x.x.
X.X.X.X

reconhecido(s) e identificado(s) como o(s) próprio(s) do que dou Fé e por êle(s) me foi dito que,

por este instrumento público nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) procuradore(s)
CARLOS DAIDI NAKAZATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domicilia-
do nestaCapital, Identidade n.2.554-D-CREA-DF e CPF N. 151828351-91, a quem con
fere poderes especiais para dito procurador junto ao Tribunal Superior do Traba-
lho, fazer a inscrição da outorgante para o Concurso Publico para provimento de/
cargos, podendo requerer, preencher e assinar formulários, pagar taxas, acompanhar
processos e praticar todos os atos necessários aos fins indicados, inclusive subs-
tabelecer. Eu, NILTON DA ROCHAGAMA, a datilografei. Eu,
RAMILO SIMÕES CORREA, Tec.Judiciário, mandei datilografar, li e encerro o presente/
ato, colhendo as assinaturas. Eu, GOIANO BORGES TEIXEIRA, Tabelião
a subscrevi, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A

PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA

SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 812

EM DATA DE 09/03/2005

AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA EU

A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASILIA

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

RQS Nº 03/2005 - CN
CRM CORREIOS

Fls:

471

3600

Dee

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 195315

LIVRO: 1959

FOLHA: 130

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ APOIO COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (28/09/1999), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: APOIO COMUNICAÇÃO LTDA, com sede no SAAN/Norte, Quadra 03, Lote 80, Brasília/DF, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 00.511.857/0001-76, neste ato representada por seus sócios AIRTON MAIA FARIAS, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 009.020-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 091182171-68 e FRANCISCO MAIA FARIAS, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 153.743-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 066715351-91, os quais se declaram nesta condição conforme décima quarta alteração contratual, registrada na JCDF sob o nº 53182555, em 19 de dezembro de 1995, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: GILBERTO ALÍPIO MANSUR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.227-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026186308-82, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), a quem confere amplos, gerais e especiais poderes para vender, prometer vender, ceder, transferir, onerar e ou alienar a quem convier e nas condições e preço que convencionar o imóvel constituído pelo Apartamento nº 733, do Bloco J, da Quadra 02, do Setor Hoteleiro Norte, desta Capital, com área privativa de 31,38m², área comum de 12,13m², área total de 43,51m², e a fração ideal do terreno de 0,0015 do Lote de Terreno designado pela letra "J", (dados do imóvel fornecidos por declaração), podendo para tanto, receber o produto da operação, dar e aceitar recibos e quitações, outorgar e assinar a competente escritura com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir domínio, direito, ação e posse, características, limites e confrontações, responder por evicção de direitos, pagar taxas e impostos necessários, promover registros, averbações, re-ratificações, representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, prestar as declarações exigidas pelo Decreto Lei 93.240/86, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. ESTA PROCURAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA EM NOME DA OUTORGANTE. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 8,86). Eu, ADACY MUNIZ ALMEIDA, Escrevente Notarial, a lavrei, conferi, li em voz alta e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E Eu, (RAMILO SIMÕES CORRÊA), Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A

PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTE SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1959.FOLHAS 130 EM DATA DE 15/08/2005 EUADACY MUNIZ ALMEIDA, AUXILIAR NOTARIAL EXTRA-EU

A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 15/08/2005

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

Fls:

Doc:

APOIO COMUNICAÇÃO LTDA
AIRTON MAIA FARIASAPOIO COMUNICAÇÃO LTDA
FRANCISCO MAIA FARIAS

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

PROC.
F.I.
LIVRO
FLS.

PROCURAÇÃO

1.404
022

Tabelionato Borges Teixeira
Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Sede - Edifício Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Telefone: 333.88.760
Sucursal Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 Bl. B - Lj. 47 - Tel: 225.1978



Poder Judiciário

CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz (em),
PAULO LACERDA, na forma abaixo;-

SATRAH quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) ao(s) 10 (DEZ) dia(s) do mês de FEVEREIRO (02), nesta Cidade de Brasília, Capital da República, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram) como outorgante(s), PAULO LACERDA, brasileiro, advogado, e sua mulher, MARTA LUCIA LUZ LACERDA, advogada, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI ns. 4937-0AB/DF e 48-0AB/DF e dos CTCs ns. 026.756.507-06 e 181.522.870/91, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital;- identificado(a)(s) e reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante procurador(a)(es)(as), PEDRO PAULO LUZ LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da CI RG n. 784.344-SSP/DF e CTC n. 313.524.051-72, residente e domiciliado na Avenida Guacui 73, Apt. 402, Belo Horizonte, Minas Gerais;- a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do(a)(s) outorgante(s), podendo para tanto: representá-lo(a)(s) perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Governos Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou Privado, Sociedades da Economia Mista, Estaduais, Paraestatais, Comércio e Indústria em geral, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DO IMPOSTO DE RENDA, Ministérios em geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL-MJ, CIAS DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos Bancos e estabelecimentos de créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL SA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA SA, BANCO CENTRAL DO BRASIL, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, inclusive as integrantes do SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, BRADESCO S/A e onde com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, para tanto: requerer, alegar, e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, podendo receber, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, podendo emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, se necessário, constituir Advogados com os poderes das cláusulas AD-JUDICIA, AD-NEGOTIA ET EXTRA e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do(a)(s) outorgante(s), promover registros, averbações, re-ratificações, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (Em l. Cr\$ 5.850,00). Eu _____, (RAMILLO SIMÕES CORREA), Tabelião Substituto, mandei lavrar, conferi, encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo, dou fé e assino.

Paulo Lacerda

Marta Lucia Luz Lacerda

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA
SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1404
FOLHAS 022 EM DATA DE 10/02/1992. EU
_____, AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA. EU
_____, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASIL
Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BOS Nº 03/2005 - CN
CFM - CORREIOS
473
Fls: 3600
Doc: 22

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011141

LIVRO: 1542

FOLHA: 013

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO E OUTRA, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgadas Credoras e, ao mesmo tempo, Recebedoras: PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO, que quando casada assinava PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO VALENTE, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, n. 1.191/104, Porto Alegre, RS, ora de passagem por esta Capital, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 7.027.288.401-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 120.790.811-87, e ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, é senhora e legítima possuidora livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído por: uma área de terras com 1.602,07.64 (um mil, seiscentos e dois hectares, zero sete ares e sessenta e quatro centiares) ou 331 alqueires e 364 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M01, cravado na cabeceira do Córrego do Vento, na confrontação do Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem; daí, segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 12.34'00" - 641.11 metros; 92.16'05" - 718.69 metros e 91.15'08" - 172.29 metros, passando pelo marco M02, M03 indo até o marco M04; daí segue confrontando com Darcy Fiurezzi, (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto Gl. 2) nos seguintes azimutes e distâncias: 162.01'22" - 3.341.50 metros; 189.52'57" - 152.60 metros passando pelo marco M05 indo até o marco M06, daí segue ainda confrontando com Darcy Fiurezzi e Eliane Stabile do Patrocínio (Lote 17 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2) no azimute de 188.44'07" e

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011141

LIVRO: 1542

FOLHA: 014

distância de 3.948.20 metros até o marco M07 cravado na margem de uma estrada; daí segue confrontando com a Cooperativa Copacem, margeando uma estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 303.58'58" - 933.91 metros, 303.58'58" - 1.957.14 metros passando pelo marco M08 indo até o marco M09, cravado na margem esquerda do Córrego Dois Irmãos; daí segue na mesma confrontação, pelo Córrego Dois Irmãos abaixo, até o marco M10, cravado em sua barra com o Córrego do Vento; daí, segue confrontando com o Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem pelo Córrego do Vento acima, até o marco M01, ponto de partida". Que, referida área é originária da fusão das matrículas ns. 1.232 e 938, ambas do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO, e que será feita quando do registro da presente, cujas matrículas correspondem, respectivamente, ao LOTE Número 15, do Loteamento denominado "BURITI ALTO", situado no município de Niquelândia, GO, com a área de 1.091 (hum mil e noventa e um) hectares e 20 (vinte) ares, sendo: 55 hectares e 20 ares em terras de cultura de 2ª qualidade; 910 hectares em cerrado; e, 126 hectares em campo de 2ª qualidade; e, ao remanescente do LOTE RURAL Número 16, do Loteamento denominado "BURITI ALTO, do município e comarca de Niquelândia, GO, com a área de 510.87.64 hectares, equivalentes a 105,55 alqueires, conforme memorial descritivo, datado de 10.08.99, firmado pelo agrimensor Walter Gonçalves de Oliveira, CREA 257/TD-GO. Que, referidos imóveis foram havidos pela Outorgante Devedora e Dadora da seguinte forma: o LOTE 15 por força do registro n. R-8, à margem da matrícula n. 1.232, às fls. 102, no Livro n. 2-J, de Registro Geral, em data de 15.12.98, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO, e o remanescente do LOTE RURAL 16 por força do registro n. R-21, à margem da matrícula n. 938, às fls. 175 verso, no Livro n. 2-AH, de Registro Geral, em data de 07.11.97, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO. Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, as Outorgadas Credoras e Receptoras, possuidoras de 622.000 (seiscentas e vinte e duas mil) cotas de capital social da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., sendo: 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de cada uma, no valor de R\$1,00 (hum real) cada cota, convencionaram retirar-se da sociedade, recebendo da mesma, a importância de R\$622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), sendo: R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais) para cada uma das Outorgadas, através da transferência de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade. Que assim, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, antes mencionada, as ora Outorgadas, recebem neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), sendo: R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) para cada uma, através de dação de uma área de terras com 1.272,68.64 ha. (um mil, duzentos e setenta e dois hectares, sessenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) ou 262 alqueires, 76 litros e 84 metros quadrados, desmembrada da área já descrita de 1.602,07.64 ha. (um mil, seiscentos e dois hectares, zero sete ares e sessenta e quatro centiares) ou 331 alqueires e 364 metros quadrados. Que assim, em pagamento de parte do valor devido, a Outorgante Devedora e Dadora dá às Outorgadas Credoras e Receptoras, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, como efetivamente dado tem, por esta Escritura e na melhor forma de direito, uma área de terras com 1.272,68.64 ha. (um mil, duzentos e setenta e dois hectares, sessenta e oito ares e sessenta e quatro centiares) desmembrada da área maior com 1.602,07.64 ha., acima descrita e caracterizada, e cuja área ora dada tem seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M01, cravado na cabeceira do Córrego do Vento, na confrontação do Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem; daí, segue por esta confrontação, nos seguintes azimutes e distâncias: 12.34'00" - 641.11 metros; 92.16'05" - 718.69 metros, passando pelo marco M02 indo até o marco M03; daí segue confrontando com AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto Gl. 2) no azimute de 166.26'41" e distância de 655.23 metros, até o marco M04-A, cravado na margem de uma estrada; daí segue na mesma

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011141

LIVRO: 1542

FOLHA: 015

confrontação, margeando a referida estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 167.58'15" - 1.920.41 metros; 192.06'37" - 397.34 metros; 200.20'11" - 115.07 metros passando pelos marcos M04-B e M04-C indo até o marco M04-D; daí, segue ainda confrontando com AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Lote 15 - Parte - do Loteamento Buriti Alto Gl. 2), ainda margeando a estrada, nos seguintes azimutes e distâncias: 200.20'10" - 262.82 metros; 192.50'43" - 642.13 metros; 194.28'46" - 1.655.97 metros; 178.59'33" - 250.98 metros, passando pelos marcos M04-E, M04-F, M04-G, M04-H e M04-I, indo até o marco M08; daí segue confrontando com a Cooperativa Copacem, margeando uma estrada, no azimute de 303.58'58" e distância de 1.957.14 metros, até o marco M09, cravado na margem esquerda do Córrego Dois Irmãos; daí segue na mesma confrontação, pelo Córrego Dois Irmãos abaixo, até o marco M10, cravado em sua barra com o Córrego do Vento; daí, segue confrontando com o Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem pelo Córrego do Vento acima, até o marco M01, ponto de partida". Que assim, cede e transfere às Credoras e Recebedoras, como ora efetivamente cedido e transferido tem, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre a área de terras de 1.272,68.64 ha., supradescrita e caracterizada, podendo as Credoras e Recebedoras, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor da referida área de terras, como bem lhes convier, como suas que fica sendo de agora em diante. Que, com a dação ora feita, fica a Outorgante Devedora e Dadora com uma área remanescente de 329.39 ha. (trezentos e vinte e nove hectares e trinta e nove ares) ou 68 alqueires, 04 litros e 280 metros quadrados, do referido imóvel, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M03, cravado na divisa da AG ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e Loteamento Cabeceira do Rio Bagagem; daí segue confrotando com o referido Loteamento no azimute de 91.15'08" e distância de 172.29 metros até o marco M04; daí segue confrontando com Darcy Fiurezzi (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto Gl. 2) nos seguintes azimutes e distâncias: 162.01'22" - 3.341.50 metros; 189.52'57" - 152.60 metros passando pelo marco M05 indo até o marco M06; daí segue ainda confrontando com Darcy Fiurezzi e Eliane Stabile do Patrocínio (Lote 17 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2) no azimute de 188.44'07" e distância de 3.948.20 metros até o marco M07 cravado na margem de uma estrada; daí segue confrontando com a Cooperativa Copacem, margeando uma estrada, no azimute de 303.58'58" - 933.91 metros, até o marco M08; daí segue margeando a referida estrada e confrontando com a AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Lote 15 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2) nos seguintes azimutes e distâncias: 358.59'33" - 250.98 metros, 14.28'46" - 1.655.97 metros; 12.50'43" - 642.13 metros, 20.20'10" - 262.82 metros, passando pelos marcos M04-I, M04-H, M04-G, M04-F, M04-E indo até o marco M04-D cravado na divisa do (Lote 16 - Parte - Loteamento Buriti Alto - Gl. 2); daí segue na mesma confrontação e margeando a referida estrada nos seguintes azimutes e distâncias: 20.20'11" - 115.07 metros; 12.06'37" - 397.34 metros; 347.58'15" - 1.920.41 metros; 346.26'41" - 655.23 metros, passando pelos marcos M04-C, M04-B, M04-A, indo até o marco M03, ponto de partida". Pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito ainda, que já efetuou junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Niquelândia, GO, a averbação da RESERVA FLORESTAL, instituída em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, conforme AV-11-1.232 e AV-20-938, do referido Cartório Imobiliário. Pela Credoras e Recebedoras me foi dito que aceitam a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seus créditos, pelo que dão, cada qual por si, à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamarem com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.317, paga no valor de R\$288,58; b) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

PROT.: 011141

LIVRO: 1542

FOLHA: 016



Poder Judiciário

teor as Credoras e Recebedoras tomaram conhecimento; c) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; d) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99; e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, nome do imóvel: LOTE N. 15, código do imóvel: 927031.346187.4, indicação para localização do imóvel: LOTEAMENTO BURITI ALTO, município sede do imóvel: NIQUELÂNDIA, GO; f) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999, nome do imóvel: FAZENDA BURITI ALTO, código do imóvel: 901458.020087.0, indicação para localização do imóvel: DIVISA COM PROJETO COPLAC, município sede do imóvel: NIQUELÂNDIA, GO; g) Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n. MA25159, emitida em 30.07.99, válida até 31.01.2000, nº do imóvel na Receita Federal: 4787660-3, nome do imóvel: FAZENDA PRIMAVERA, município de localização do imóvel: NIQUELÂNDIA, GO, área total do imóvel (em hectares): 1.602,00. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. Que, os demais impostos, taxas e certidões devidos na presente Escritura, serão pagos e apresentados quando de sua transcrição no competente Registro Imobiliário. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

Tomaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO

AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
ARMANDO GONTIJO

PATRÍCIA PEREIRA GONTIJO

ANDREA PEREIRA GONTIJO

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A

PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTA

SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1542

FOLHA 13/16 EM DATA DE 10/09/1999 EU

AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ EU

A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA 15/08/2005

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

RQS Nº 03/2005 - CN

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011069

LIVRO: 1542

FOLHA: 001

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, recebeu de AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 (uma), convencionou retirar-se da sociedade, recebendo da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), at de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade, em cumprimento a Décima Segunda Alteração Contratual, ora Outorgada, recebe neste ato, da sociedade AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de dação da SALA Número 3050 (três mil e quinhentas e cinquenta e cinco metros quadrados) de Pavimento, Conjunto "P", do Setor de Habitação (SRT/NORTE)(BRASÍLIA RÁDIO CENTER), desta cidade de Brasília, caracterizada. Que assim, em pagamento da dívida, a Outorgante Devedora e Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, efetivamente dado tem, por esta Escritura, o imóvel de sua propriedade, livre e



BRASÍLIA – DISTRITO FEDER

FOLMA: 002

Dr. Goiânio Borges Teixeira – Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa – Substituto



Poder Judiciário

6- RGS Nº 09/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 479
Des: 3600

Tomaz Zuzarte Adórno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

Amante AMANDO
on loan exchange

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011044
LIVRO: 1541
FOLHA: 190

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representada, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Contratual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebe possuidora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de capital da AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1,00 cada uma, convencionou retirar-se da sociedade, recebendo de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais), a importância de bens imóveis constantes do patrimônio da sociedade LTDA., a importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) dação do LOTE Número 29 (vinte e nove), Quadra Capital, e o Prédio nele construído, adiantando a importância de R\$80.000,00. Que assim, em pagamento de parte do valor da dívida, a Dadora dá à Outorgada Credora e Recebedora, por esta Escritura e na melhor forma de direito, a propriedade, livre e desembaraçada de todos os ônus, reais ou extrajudiciais, arresto, sequestro,



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011044

LIVRO: 1541

FOLHA: 191

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



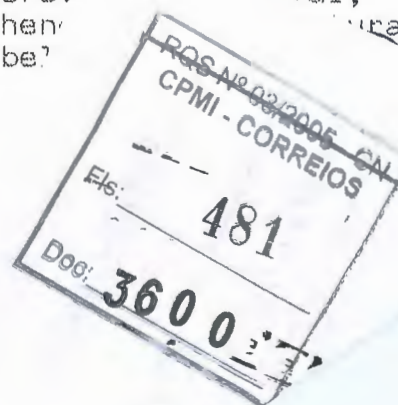
Poder Judiciário

sobreloja e banheiro, com a área construída de 105,00m², devidamente matriculados sob n. 23.028, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: de ARMANDO GONTIJO E SUA MULHER, pelo valor de Cr\$1.000.000,00, conforme Escritura de Incorporação para Integralização de Capital datada de 27.12.91, lavrada às fls. 36 a 42, do Livro n. 1.279, retificada e ratificada por outra de 04.05.92, lavrada às fls. 155 e 156, do Livro n. 1.288, ambas destas Notas, devidamente registradas sob n. R-5, na matrícula n. 23.028, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Receptora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Receptora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Receptora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.307, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000032-5, paga no valor de R\$1.704,78, sobre o valor tributável de R\$85.239,42, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.929/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Receptora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, ceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 52, de 06.11.81. Eu, LUIS CARLOS SCHONARTH, Escrivão Público, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhei as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, assino.

Jornaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558

ARMANDO GONTIJO
PRESENTF

SERVIÇO



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

PROT.: 011066

LIVRO: 1541

FOLHA: 192

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, conhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda A 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora 311.000 (trezentas e onze mil) cot ADMINISTRADAÇÃO DE BENS LTDA., no valor convencionou retirar-se da sociedade, de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil de bens imóveis constantes do patrimônio cumprimento a Décima Segunda Alteração ora Outorgada, recebe neste ato, da LTDA., a importância de R\$80.000,00 dação do LOTE Número 30 (trinta), Capital, e o Prédio nele edificad Que assim, em pagamento de parte e Dadora dá à Outorgada Credora tem, por esta Escritura e na mel' propriedade, livre e desembaraçada ou extrajudiciais arrestando se



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

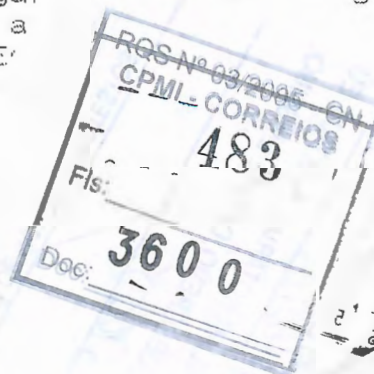
PROT.: 011066

LIVRO: 1541

FOLHA: 193

com banheiro, com a área construída de 105,00m², devidamente matriculados sob n. 12.109, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: de ARMANDO GONTIJO E SUA MULHER, pelo valor de Cr\$1.000.000,00, conforme Escritura de Incorporação, para Integralização de Capital, datada de 27.12.91, lavrada às fls. 36 a 42, do Livro n. 1.279, retificada e ratificada por outra de 04.05.92, lavrada às fls. 155 e 156, do Livro n. 1.288, ambas destas Notas, devidamente registradas sob n. R-5, na matrícula n. 12.109, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebedora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebedora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebedora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.308, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000030-9, paga no valor de R\$1.704,78, sobre o valor tributável de R\$85.239,42, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.928/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebedora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. Entida Declaração Sobre Operações Financeiras, conforme IN-SRF 006/99. E, de como assim o disseram, me lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgar dispensando as testemunhas conforme faculta a Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, E, confirmo e encerro o presente ato com a assinatura de GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, assessor

Tomaz Zuzarte Adórno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558



ARMANDO

ARMANDO

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011067

LIVRO: 1541

FOLHA: 194

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que de E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem reprim, me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e Recebedora, ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais) cotas de bens imóveis constantes do patrimônio da empresa, recebeu neste ato, da Outorgada Devedora e Dadora, a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em pagamento de parte do preço de venda do APARTAMENTO Número 502, do Bloco B (duzentos e dezesseis), desta Capital. Que assim, em pagamento de parte do preço de venda do APARTAMENTO e tem, por esta Escritura e na melhor forma possível, livre e desembaraçada, ou extrajudicialmente, arrematado, seguiu-se a



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011067

LIVRO: 1541

FOLHA: 195

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: por compra feita a FRANCISCO DA SILVA LOPES FILHO, ao preço de R\$40.000,00, conforme Escritura de compra e venda de 30.06.98, lavrada às fls. 042, do Livro n. 1471, destas Notas, devidamente registrada sob n. R-21, na matrícula n. 17.966, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebedora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebedora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebedora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.309, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000040-6, paga no valor de R\$855,70, sobre o valor tributável de R\$42.785,02, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.926/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebedora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. Emitida Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme farta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, LUÍZ CARLOS BARTH, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente instrumento, colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

Tomaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558



ARMANDO

João Luiz de Paula

Luiz Carlos Barth

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011068
LIVRO: 1541
FOLHA: 198

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

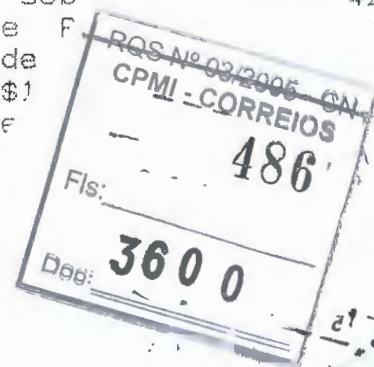


Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, QUE FAZ: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., A FAVOR DE ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta Pública Escritura, virem que aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (10/09/99), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Devedora e, ao mesmo tempo, Dadora: AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., empresa com sede nesta Capital, no SHCGN C.R., Quadra 704/5, Bloco C, loja 20, Parte A, inscrita na CGC/MF sob o nº 03.590.072/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados na JCDF sob o nº 53.2.0035828-0, por despacho de 10.06.87, neste ato representada por seus únicos sócios, MARIA CRISTINA PEREIRA GONTIJO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ceará, 1891, Belo Horizonte-MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 212.993-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 359.251.756-20, e ARMANDO GONTIJO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 103.291-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 000.163.301-53, conforme décima segunda alteração contratual arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, cujas cópias aqui ficam arquivadas, estando a primeira, neste ato, representada por seu bastante procurador, TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 1558-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 008.400.681-15, conforme procuração pública lavrada às fls. 141, do Livro n. 1945, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgada Credora e, ao mesmo tempo, Recebedora: ANDRÉA PEREIRA GONTIJO, brasileira, divorciada, bioquímica, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 224, apto. 101, Itaúna, MG, portadora da Cédula de Identidade-RG nº M-1.794.427-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 397.884.316-15, neste ato representada por seu bastante procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Avenida João Pinheiro, 39, sala 55, Belo Horizonte, MG, ora de passagem por esta Capital, portador da OAB/MG nº 21092, conforme procuração pública lavrada às fls. 155, do Livro n. 038, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Itaúna, MG, cujo traslado aqui fica arquivado; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé E, pela Outorgante Devedora e Dadora, na forma como vem representar me foi dito o seguinte: Que, conforme Décima Segunda Alteração Qual, datada de 12.08.99, devidamente arquivada na JCDF sob o nº 99.0.428079, por despacho de 26.08.99, a Outorgada Credora e F. Recebedora de 311.000 (trezentas e onze mil) cotas de AG - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., no valor de R\$1 convencionou retirar-se da sociedade, recebe de R\$311.000,00 (trezentos e onze mil reais) de bens imóveis constantes do patrimônio cumprimento a Décima Segunda Alteração Cr ora Outorgada, recebe neste ato, da soci LTDA., a importância de R\$5.000,00 (cin da VAGA DE GARAGEM Número 30, do Bloco (duzentos e dezesseis), desta Capital Que assim, em pagamento de parte do e Dadora dá à Outorgada Credora e tem, por esta Escritura e na melhor propriedade, livre e desembaraçar ou extrajudiciais arreasto ser



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011068
LIVRO: 1541
FOLHA: 199

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Devedora e Dadora, da seguinte forma: por compra feita a FRANCISCO DA SILVA LOPES FILHO, ao preço de R\$7.000,00, conforme Escritura da compra e venda de 01.12.98, lavrada às fls. 044, do Livro n. 1493, destas Notas, devidamente registrada sob n. R-21, na matrícula n. 18.042, do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que assim, cede e transfere à Credora e Recebedora, como ora efetivamente cedido e transferido tem, todo o direito, domínio, ação e posse que tenha e vinha exercendo sobre o imóvel supradescrito e caracterizado, podendo a Credora e Recebedora, de agora em diante, usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel, como bem lhe convier, como seu que fica sendo de agora em diante. Pela Credora e Recebedora, na forma como vem representada, me foi dito que aceita a presente Escritura e Dação em Pagamento dela constante, em seus expressos termos, como pagamento de parte de seu crédito, pelo que dá à Outorgante Devedora e Dadora, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do valor recebido, para nada mais reclamar com fundamento na presente Escritura. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 69.310, paga no valor de R\$288,58; b) Guia nº 08/09/1999/213/000031-7 paga no valor de R\$157,73, sobre o valor tributável de R\$7.886,93, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 230-00.107.925/99, expedida em 21.07.99, válida até 31.12.99; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor a Credora e Recebedora, na forma como vem representada, tomou conhecimento; e) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 138021999-23601001, expedida em nome da Devedora e Dadora, em data de 08.09.99, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, também em nome da Devedora e Dadora, sob o nº E-2.464.734, em data de 11.03.99, válida até 13.09.99. A Devedora e Dadora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. E, de comp assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, LUIZ CARLOS FERNONHATH, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

Tomaz Zuzarte Adorno Filho
CPF 008.400.681-15
OAB-DF 1558



ARMANDO I

Dr. Joazeiro Lanza

Assinatura

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânia Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

Prot.: 038209

Livro: 1866

Folha: 143



CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ALDE DA COSTA SANTOS E SUA MULHER, A FAVOR DE ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem, que aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro (25/06/2004), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgantes 1Vendedor: ALDE DA COSTA SANTOS, médico e sua mulher MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS, médica, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI N°s 072.982-SSP/DF e 98.467-DFSP/DF, e dos CPF/MF N°s 000.155.471-91 e 000.155.391-72, respectivamente, residentes e domiciliados no SHIS QI 05, Conjunto 16, Casa 24, nesta Capital; e, de outro lado, como Outorgado Comprador: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 4.107-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob n° 185.314.901-20, residente e domiciliado no SHIS QL 22, Conj. 03, Casa 10, nesta Capital; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pelos Vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, dos imóveis constituídos pela: Sala n° 1207, situada no 12º Pavimento, do Bloco "D" (Módulo "A", CENTRO EMPRESARIAL ENCOL), da Quadra 02 (dois), do Setor Comercial Norte - SC/NORTE, desta Capital, com a área privativa de 34,36m2, área comum de 9,81m2, área total de 44,17m2 e respectiva fração ideal de 0,000816 do lote de terreno "D", da Quadra CN-2 e a Garagem n° 069, situada no 2º Subsolo, do Bloco "D" (CENTRO EMPRESARIAL ENCOL), da Quadra 02 (dois), do Setor Comercial Norte - SC/NORTE, desta Capital, com a área privativa de 12,50m2, área comum de 12,70m2, área total de 25,20m2 e respectiva fração ideal de 0,000330 do lote de terreno "D", da Quadra CN-2, devidamente matriculadas sob os n°s 52201 e 51580, respectivamente, ambas do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referidos imóveis foram havidos pelos Vendedores da seguinte forma: ambas por compra feita a Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, ao preço de R\$43.821,33, conforme escritura de compra e venda de 25/07/1995, lavrada às fls. 88, do livro 1363, aditada por escritura de 25/10/1995 às fls. 135, do livro 1358, ambas destas Notas, devidamente registradas sob o n° R-52.201 e 51.580, respectivamente, ambas do 2º Ofício do Registro de Imóveis, assim como possuem referidos imóveis, acham-se contratados com o melhor forma de direito, para lhes vender e transferir, transferido têm, referidos imóveis, pelo preço certo e aí sendo de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o valor da garagem, pagos neste ato em moeda, os Vendedores dão plena, geral, rasa e irrevogável fundamento na presente escritura, transmitindo nas direito e ação, prometendo por si, herdeiros ou sucessores, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder denunciados à lide. Pelo Outorgado Comprador teor, tal como se acha redigida, por estar em forma foram-me apresentados os seguintes documentos: a) Guia n°s 25/06/2004/99 de valor de R\$672,50; b) Guia n°s 25/06/2004/99 de valor de R\$1.700,00 e R\$200,00, sobre os



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto

Prot.: 038209

Livro: 1866

Folha: 144



judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas aos imóveis objetos desta escritura, cujos teores o adquirente tomou conhecimento. Os Vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas aos imóveis objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre os mesmos e que não são e nunca foram contribuintes para a Previdência Social, na qualidade de empregadores, bem como estão quites com as obrigações para com o condomínio. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.163/99. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que após feita foi lida em voz alta e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei. Eu, ISAC PIRES MORAES, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro a presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

ALDE DA COSTA SANTOS

MARIA AIDA DE ARRUDA SANTOS

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A

PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTE
SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1866

FOLHAS 153 EM DATA DE 25/06/2004 EU

GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA EU

RAMILO SIMÕES CORRÊA A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA

15/08/2005
Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

489

Fls:

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

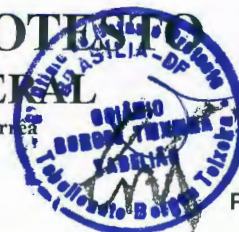
Prot.: 00024711

Livro: 1705

Folha: 066

Dr. Goiânia Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa
Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A, A FAVOR DE
DÉBORA MESSEMBERG GUIMARÃES E SEU MARIDO, NA
FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem, que ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois (**01/02/2002**), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgante Vendedora: **BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, de capital aberto, com sede nesta Capital, no SIA/Sul, ASP, Lote D, Bloco B, 1º andar, Setor de Indústria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.688/0001-70, neste ato representada por seus bastantes procuradores, RIEZO SILVA ALMEIDA, solteiro, maior, assistente administrativo II, portador da cédula de identidade RG n.º 1.433.060-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 664.958.141-00, e ÂNGELA DAS DORES GOMES CAMARGO, divorciada, assistente administrativa II, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.459.347-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob n.º 435.659.641-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme procuração pública de 19/12/2001, lavrada às fls. 178, do Livro n. 2129, destas Notas; e, de outro lado, como Outorgados Compradores: **DÉBORA MESSEMBERG GUIMARÃES**, socióloga e seu marido **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO**, advogados, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI N.ºs 803.869-SSP/DF e 4.107-OAB/DF, e dos CPF/MF N.ºs 418.059.411-00 e 185.314.901-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; todos os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pela Vendedora, na forma como vem representada, me foi dito que é senhora e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído pelo **Apartamento nº 403, do Bloco "A", da SQS-114, desta Capital**, com a área privativa de 200,91m² e 101,70/2440,80 avos de área comum da construção, inclusive pilotis, com direito a vaga na garagem, e a respectiva fração ideal de 35,7041/1,900,80 avos do terreno constituído pela projeção nº 08 que mede 1.900,80m², devidamente matriculado sob o nº 121393 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, referido imóvel foi havido pela Vendedora da seguinte forma: por cisão parcial, tendo como transmitente: à TELECOMUNICAÇÕES PARASILEIRAS S/A - TELEBRAS, conforme Escritura de 16 de fevereiro de 2000, lavrada às fls. 098, livro 1568, aditada por outra de 24 de março de 2000, lavrada às fls. 037, do livro 1568, destas Notas, pelo valor de R\$429.963,81, devidamente registradas sob o nº. 167 R-1 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, assim c contratada com os Compradores, por bem desta escritura vender e transferir, como de fato e na verdade vendid preço certo e ajustado de **R\$340.330,00 (trezentos e** pagos neste ato, em moeda corrente do País, cuja ir como vem representada, dá plena, geral, rasa e irr com fundamento na presente escritura, transmitindr domínio, direito e ação, prometendo por si, herdeir boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, denunciada à lide. Pelos Outorgados Compradr inteiro teor, tal como se acha redigida, por est foram-me apresentados os seguintes docum valor de R\$428,80; b) Guia nº 31/01/2002/r valor tributável unitário de R\$340.330,00, s "inter-vivos" e R\$50,52, relativo à acrés



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 00024711

Livro: 1705

Folha: 067

Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Dr. Ramilo Simões Correia
Substituto



Poder Judiciário

os adquirentes tomaram conhecimento; e) Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS nº 403752001-23001040, expedida em nome da Promitente Vendedora, na forma do disposto na Lei 8.212/1991, e suas alterações, e no Código Tributário Nacional, Lei 5.172/1966, em data de 07.12.2001, válida por 60 (sessenta) dias; f) Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa (Art. 206 da Lei 5.172, de 25/10/66) nº E-5.122.280, expedida também em nome da Promitente Vendedora, em data de 19.12.2001, válida até 19/06/2002; g) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Procuradoria da Fazenda Nacional de Santa Catarina, expedida em nome da Promitente Vendedora, em 18.09.2001, válida por 180 (cento e oitenta) dias (Art. 3º do Decreto n. 84.702 de 13.05.1980), código de controle da certidão: 9811.4C36.5BOB.8826. A Vendedora, na forma como vem representada, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.163/99. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, ISAIAS GOMES DOS SANTOS, Escrevente Notarial, Javrei, conferi, li e enderreo o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

Riezo Silva Almeida
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A
(p.p.) RIEZO SILVA ALMEIDA

Angela das Dores Gomes Camargo
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S/A
(p.p.) ANGELA DAS DORES GOMES CAMARGO

Débora Messenberg Guimarães
DÉBORA MESSENERG GUIMARÃES

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

CERTIDAO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A

PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTE

SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1705

FÓLHAS 66/67 EM DATA DE 01/02/2002. EU

AUXILIAR NOTARIAL A EXTRA EU

A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

Ramilo Simões Correia
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

RQS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS 491

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011348

LIVRO: 1545

FOLHA: 027

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FGTS PARA PAGAMENTO DO PREÇO TOTAL DO IMÓVEL, QUE FAZ: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, COM O CONSENTIMENTO DE SUA ESPOSA, A FAVOR DE PATRICIA MESSEMBERG GUIMARAES E SEU MARIDO, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M = quantos esta virem que aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (24/09/1999), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDOR: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, advogado, com o consentimento de sua mulher DEBORA MESSEMBERG GUIMARAES, socióloga, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, portadores das CI Ns 4.107-0AB/DF e 803.869-SSP/DF, e dos CIC Ns 185.314.901-20 e 418.059.411-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, daqui por diante designado simplesmente VENDEDOR; e de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES: PATRICIA MESSEMBERG GUIMARAES, brasileira, servidora pública, e seu marido ROBERT NEIL GERARD MILLER, britânico, biólogo, casados sob as leis britânicas, portadores das CI Ns 693.817-SSP/DF e 012646443 PASSAPORTE, expedido em 17.03.94, em Londres-Inglaterra, e dos CIC Ns 552.616.711-91 e 717.470.601-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, daqui por diante denominados simplesmente COMPRADORES; e, como INTERVENIENTE ANUENTE NA QUALIDADE DE GESTORA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto nº 1.259 de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 06.03.1970, aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 17.03.94, Diário Oficial da União em 21.01.1999, com a Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, doravante designada CEF,

SIDONIA CARVALHO DE ALMEIDA.x.x.x.x economiário(a), residente e domiciliado em Rua Henrique Meireles - Setor 489, 12m2, confrontando pela frente com o lote 17, 257m, pelo fundo com o lote 12, com 30,00m e pelo lado com o lote 11, com 30,00m, uma CASA RESIDENCIAL nele



BRASÍLIA – DISTRITO FEDER

FOLHA: 028

Dr. Ramilo Simões Corrêa – Substituto



Poder Judiciário

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
493
Fls.:
3600

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 011348
LIVRO: 1545
FOLHA: 029

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, ISAC PIRES MORAES, Escrevente Notarial, lavrei, conferi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

[Handwritten signature]

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

[Handwritten signature]
DEBORA MESSEMBERG GUIMARAES

DEBORA MESSEMBERG GUIMARAES

[Handwritten signature]
PATRICIA MESSEMBERG GUIMARAES

PATRICIA MESSEMBERG GUIMARAES

[Handwritten signature]
ROBERT NEIL GERARD MILLER

ROBERT NEIL GERARD MILLER

[Handwritten signature]
SIDÔNIA DE CARVALHO ALMEIDA
Mat. 859 630-5

SIDÔNIA DE CARVALHO ALMEIDA
Mat. 859 630-5

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1545 FOLHAS 27/29 EM DATA DE 29/09/2005. EU *[Handwritten signature]*, AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU *[Handwritten signature]*, A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASILIA
Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

REC-NE-03.2006-CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

494

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 006807

LIVRO: 1486

FOLHA: 038

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
Espólio de ELZON LOPES, A FAVOR DE ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, NA FORMA ABAIXO:

= S A I B A M = quantos esta virem, que aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (13/10/98), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedor: Espólio de ELZON LOPES, CIC nº 000.173.291-91, neste ato representado por ELIANA PRATA DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, maior, analista de suporte, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 622.154-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 280.105.311-20, conforme Alvará Judicial ao final transcrito; e, de outro lado, como Outorgado Comprador: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, advogado, casado com DÉBORA MESSEMBERG GUIMARÃES, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/DF sob n. 4.107 e no CPF/MF sob nº 185.314.901-20; os presentes são maiores e capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, pelo Vendedor, na forma como vem representado, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, do imóvel constituído pelo: APARTAMENTO Número 102, do Bloco 3 (atual Bloco "F"), da SQ-308-SUL, desta Capital, composto de sala de estar, vestíbulo, sala de jantar, cozinha, duas áreas de serviço, dois quartos de empregada com armários, banheiro de empregada, lavabo, passagem com armário, quatro quartos (três com armários), closet com armários, dois banheiros sociais, com a área privativa de 245,87m² e 121,83/1.461,96 avos da área comum da construção, inclusive pilotis, com direito a vaga na garagem, e fração ideal de 43,1997/518,40 avos do terreno, designado por projeção 3, Setor Sul. Que, referido imóvel foi havido pelo Vendedor da seguinte forma: por compra feita ao BANCO DO BRASIL S/A, ao preço de NCr\$59.191,31, conforme Escritura de 10.06.68, lavrada às fls. 16/16v, do Livro n. 7, do 2º Ofício de Notas de Sobralho, DF, devidamente registrada às fls. 113, do Livro n. 3-K, sob n. do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Que, possui referido imóvel, acha-se contratado com o Comprador, por escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender e transferir o fato e na verdade vendido e transferido tem, referida escritura e na certo e ajustado de R\$240.000,00 (duzentos e quatro mil reais) e neste ato, representados pelo cheque n. 495, emitido por Castro Advogados Associados S/C, sacado 0100/Comercial Sul, Brasília, DF, Vendedor, na forma como vem representado, para nada mais e sem qualquer escritura, transmitindo na pessoa do Comprador o direito e ação, prometendo por si e seus sucessores sempre boa, firme e verdadeira responder pela evicção de fato e direito.

ALVARÁ JUDICIAL: ARMAS DA REPÚBLICA
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SUCESSÕES - JUÍZO DE DIREITO
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
JUDICIAL - ALVARÁ: "Pelo f.º de Direito, Dr. SILVÂNIO DA SILVA LOPES. AUTORIZADA"



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

PROT.: 006807

LIVRO: 1486

FOLHA: 039



Poder Judiciário

do presente. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA, DF - Capital da República Federativa do Brasil, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de 1998. Eu, (assinatura ilegível), ANTÔNIO LUIZ DA SILVA NEIVA MOREIRA, Escrivão, confirmo e subscrevo. (assinatura) SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS - Juiz de Direito." Pelo Outorgado Comprador me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: a) Guia de custas nº 65.850, paga no valor de R\$281,62; b) Guia nº 13/10/1998/213/000062-3, paga no valor de R\$5.597,03, sobre o valor tributável de R\$279.851,96, referente ao imposto de transmissão "inter-vivos"; c) Certidão Negativa do GDF nº 218-00.089.378/98, expedida em 15.07.98, válida até 31.12.98; d) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, desta cidade de Brasília-DF, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor o adquirente tomou conhecimento. O Vendedor, na forma como vem representado, declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existirem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como está quite com as obrigações para com o condomínio. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme IN.SRF.006/90. E, de como assim o disseram, me pediram e lhes lavrei a presente que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme faculta a Lei nº 6.952, de 06.11.81. Eu, (assinatura ilegível) LUIZ CARLOS SCHONARTH, Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, (assinatura ilegível) GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevi, dou fé e assino.

Espólio de ELZON LOPES

ELIANA PRIMA DA SILVA LOPES

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTESERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1486 FOLHAS 38/39 EM DATA DE 13/10/1998. EU (assinatura ilegível) AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA

Ramilo Simões Corrêa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

CPMI - CORREIOS

PROC. 81119
F.I. 00190
LIVRO nº 1.228
FLS. 054

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelionato Borges Teixeira
Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Sede - Edifício Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Telefone: 225-7499
Sucursal Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 Bl. B - Lj. 47 - Tel. 225-1976



Poder Judiciário

CERTIDÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS MINERAIS E OUTRAS AVENÇAS

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano da Era Cristã de um mil novecentos e noventa (1990), aos quatro (4) dias do mês de abril, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, em meu Cartório e perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE CEDENTE, VALDEMAR COSTA NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 4.130.396, expedida em 8.12.1966, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 523.005.368-20, acompanhado de sua esposa, que a esta escritura pública anui, Nara Aparecida Costa, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 7.628.729, expedida em 20.3.1979, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no C.P.F.M.F. sob nº 103.859.498-71, ambos residentes e domiciliados à Av. Salim Elias Bacach, nº 909, Vila Oliveira, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, ela neste ato representada por seu marido Valdemar Costa Neto, acima qualificado, por instrumento público de mandato lavrado às fls. 194, do Livro nº 151, do Segundo Cartório de Notas de Mogi das Cruzes, que fica arquivado nestas Notas. - e, como OUTORGADA CESSIONÁRIA, MINERAÇÃO OCRE LTDA., com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 37, sala 1 (um), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 61.093.464/0001-84, autorizada a atuar como empresa de mineração pelo Alvará nº 7.312, outorgado pelo Secretário Geral, em exercício, do Ministério das Minas e Energia em 7.11.1989, e publicado no "Diário Oficial" da União de 13.11.1989, neste ato representada por seu sócio e Diretor Jan Ivan Bidwell, inglês, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro nº W440.888-R, expedida em 20.10.1987, pelo SE/DPMF, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 073.479.978-01, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, nº 239, na Cidade e Comarca de Arujá, Estado de São Paulo - Os presentes, reconhecidos pelos próprios entre si e, de mim, Tabelião, através de identificação pelas carteiras de identidade exibidas, meus conhecidos, do que dou fé. - E, pela OUTORGANTE e reciprocamente OUTORGADA, falando as partes cada uma por sua vez, me foi dito o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o OUTORGANTE CEDENTE é o legítimo e único titular (a) de 5 (cinco) pedidos de pesquisa mineral para caulim; (b) de 5 (cinco) pedidos de pesquisa mineral para argila; e (c) de 2 (dois) pedidos de pesquisa mineral para hidrargilita. CLÁUSULA SEGUNDA: Que esses 12 (doze) pedidos de pesquisa mineral, com base na legislação mineral aplicável, foram regulados no Departamento Nacional da Produção Mineral, dar processos nºs 880.092/88, 880.093/88, 880.094/88, 880.156/88, 880.157/88, 880.158/88, 880.159/88, 880.162/88. CLÁUSULA TERCEIRA: Que os trabalhos deverão ser iniciados e desenvolvidos respectivos alvarás de pesquisa pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e nas áreas indicadas nos mencionados processos. CLÁUSULA QUARTA: Que o OUTORGANTE CEDENTE, neste ato esclarecido que o subsolo onde serão parte distinta da superfície do solo, cede, à OUTORGADA CESSIONÁRIA, como de direito, e irretratável, todos os direitos, correntes dos pedidos de pesquisa mineral acima indicados, pelo preço certo de dezesseis e setenta e seis cruzeiros perfazendo um total de Cr\$ 63.311.517,20 (hum mil, quinhentos



PROC.
F.I.
LIVRO 1.228
FLS. 055

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Tabelionato Borges Teixeira
Dr. Goiânio Borges Teixeira
Tabelião

Sede - Edifício Pioneiras Sociais Lojas 4/7 - Telefone: 225-2760
Sucursal Asa Norte - Av. W-3 Q. 704 Bl. B - Lj. 47 - Tel. 225-1978



Poder Judiciário

TORGADA CESSIONÁRIA, dos direitos minerais a que se refere esta escritura, em cruzeiros equivalentes a 1.517,20 (hum mil, quinhentos e dezessete vírgula vinte) BTN's. CLÁUSULA SEXTA: No caso de o Bônus do Tesouro Nacional vir a ser suprimido da circulação do mercado nacional, a importância correspondente ao pagamento do preço pela cessão dos direitos minerais em questão será reajustada com base nos índices oficiais de correção monetária da época. CLÁUSULA SÉTIMA: Que o pagamento ajustado nas cláusulas quarta e quinta desta escritura será efetuado no domicílio da OUTORGANTE CEDENTE, ou em outro local por ele indicado por escrito, com razoável antecedência. CLÁUSULA OITAVA: Que por esse pagamento a OUTORGANTE CEDENTE fornecerá, à OUTORGADA CESSIONÁRIA, o competente recibo dando a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação a esse pagamento, em qualquer tempo, seja a que título for, fazendo esta cessão sempre boa, válida, firme e valiosa para si e por seus herdeiros. CLÁUSULA NONA: Que a OUTORGADA CESSIONÁRIA, às suas expensas, fica, desde já, autorizada a requerer, ao Departamento Nacional da Produção Mineral, a transferência dos direitos minerais a ela cedidos, por esta escritura pública, pela OUTORGANTE CEDENTE, que se compromete a cooperar no que necessário for para a eficácia e validade da presente cessão. De como assim o disseram, dou fé. - E me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes li, e por acharem-na em tudo conforme a aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da lei. Do que de tudo dou fé. Eu, *Goiânio*, Goiânio Borges Teixeira, Tabelião a fiz datilografar, conferi e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Subscrivi, dou fé e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE A
PRESENTE CÓPIA CONFERE COM OS ARQUIVOS DESTES
SERVIÇO NOTARIAL E FOI LAVRADA NO LIVRO Nº 1228
FOLHAS 54/55 EM DATA DE 04/04/1990. EU
[Assinatura], AUXILIAR NOTARIAL A EXTRAÍ. EU
[Assinatura], A SUBSCREVO, DOU FÉ E ASSINO.

BRASÍLIA

Ramilo Simões Correa
Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas e Protestos
Brasília - DF

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

498

Fls: